



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR N° 1001, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do mandato de membros da Comissão de Ética da Unilab.

O VICE-REITOR, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 12.289, de 20 de julho de 2010, e o Art. 2.º da Portaria n° 1.061, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2014, e considerando o que consta no artigo 2º do Decreto n° 1.171, de 22 de junho de 1994, e nos artigos 2º e 5º do Decreto n° 6.029, de 01 de fevereiro de 2007,


RESOLVE:

Artigo 1.º- Prorrogar, por 01(um) ano, o prazo do mandato dos seguintes membros da Comissão de Ética da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, designados por meio da Portaria GR n° 686, de 21 de agosto de 2015:

- Leilane Barbosa de Sousa – Membro Titular;
- Hélka Sampaio Ramos – Respectivo Suplente.

Artigo 2.º - As demais disposições constantes na Portaria GR N° 686, de 21 de agosto de 2015 permanecem inalteradas.

Artigo 3.º - Esta portaria conta com seus efeitos a partir da sua assinatura.


Aristeu Rosendo Pontes Lima
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria